

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial

COMPANHIA ABERTA

CNPJ/MF nº 00.776.574/0006-60

NIRE 3330029074-5

COMUNICADO AO MERCADO

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial (“Americanas” ou “Companhia”), dando sequência ao que foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 11/12/2024, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que nesta data iniciou procedimento arbitral visando a responsabilidade dos Srs. Miguel Gomes Pereira Sarmiento Gutierrez, Anna Christina Ramos Saicali, José Timótheo de Barros e Márcio Cruz Meirelles, nos termos do artigo 159 da Lei das S.A., por todos os danos materiais e imateriais causados no contexto da fraude contábil bilionária e demais ilícitos praticados durante o exercício social findo em 31.12.2022, na maior extensão possível.

Para fins de atendimento ao disposto no Anexo I, da Resolução CVM nº 80, de 29/03/2022, a Companhia descreve as principais características da demanda iniciada a seguir:

Número do Procedimento:	CAM 294/25
Data da instauração:	11/03/2025
Partes do Procedimento:	<u>Requerente:</u> Americanas <u>Requeridos:</u> Miguel Gomes Pereira Sarmiento Gutierrez, Anna Christina Ramos Saicali, José Timótheo de Barros e Márcio Cruz Meirelles.
Valores, bens ou direitos envolvidos:	A Companhia buscará ser integralmente ressarcida de todos os danos materiais e imateriais sofridos em decorrência dos atos ilícitos praticados, e que serão ainda detalhadamente apresentados durante a tramitação do procedimento.
Pedidos:	Em síntese, os pedidos formulados provisoriamente no requerimento de arbitragem são para a condenação dos Requeridos: (i) ao pagamento de indenização à Companhia por todos os danos materiais e imateriais causados no contexto da fraude contábil e demais ilícitos praticados durante o exercício social findo em 31.12.2022, na maior extensão possível, em atenção ao princípio da reparação integral, consideradas todas as consequências deletérias dos atos ilícitos dos Requeridos; e (ii) ao reembolso de custas e despesas da Americanas na arbitragem.
Principais fatos:	Conforme divulgado por meio de Fato Relevante de 11 de janeiro de 2023, a Companhia detectou

	inconsistências em lançamentos contábeis redutores do saldo de fornecedores realizados em exercícios anteriores, incluindo o exercício de 2022. Após a identificação das inconsistências, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a criação de comitê de investigação independente (“Comitê Independente”) para conduzir a apuração das circunstâncias que ocasionaram as inconsistências nos lançamentos contábeis da Americanas, narradas no Fato Relevante de 11 de janeiro de 2023, e, ao fim dos trabalhos, apresentar suas conclusões diretamente ao Conselho de Administração. A Companhia divulgou, através do Fato Relevante de 13 de junho de 2023, que certas evidências indicavam que a Diretoria anterior vinha fraudando as demonstrações financeiras da Companhia e movia esforços para ocultar do Conselho de Administração e do mercado a real situação de resultado e patrimonial da Companhia. Nesse mesmo Fato Relevante, foi divulgado que havia indícios de participação na fraude do ex-Diretor Presidente, Miguel Gomes Pereira Sarmiento Gutierrez, dos ex-diretores estatutários, Anna Christina Ramos Saicali, José Timótheo de Barros e Márcio Cruz Meirelles, bem como dos ex-executivos Fábio da Silva Abrate, Flávia Carneiro e Marcelo da Silva Nunes. O Sr. Miguel Gomes Pereira Sarmiento Gutierrez desligou-se da Companhia em 31 de dezembro de 2022. O Sr. José Timótheo de Barros foi afastado de suas funções executivas na Companhia em 03 de fevereiro de 2023 e comunicou sua renúncia em 1º de maio de 2023. Além disso, o Conselho de Administração determinou, em reunião realizada em 12 de junho de 2023, os desligamentos dos Srs. Anna Christina Ramos Saicali, Márcio Cruz Meirelles, Fábio da Silva Abrate, Flávia Carneiro e Marcelo da Silva Nunes, também afastados de suas funções executivas na Companhia desde o dia 03 de fevereiro de 2023. Em 16 de julho de 2024, a Companhia divulgou Fato Relevante informando que haviam sido apresentadas ao Conselho de Administração as conclusões dos trabalhos de investigação independente conduzidos pelo Comitê Independente. As evidências apresentadas confirmaram a existência de fraude contábil, caracterizada, principalmente, por lançamentos indevidos na conta Fornecedores, por meio de contratos fictícios de VPC (verbas de propaganda cooperada) e por operações financeiras conhecidas
--	--

	como “risco sacado”, dentre outras operações fraudulentas e incorretamente refletidas no balanço da Companhia. Além disso, a Companhia esclareceu que os responsáveis pelas fraudes identificadas não mais integram os quadros da Companhia. Nesse sentido, o Conselho de Administração orientou a Diretoria da Companhia, juntamente com seus advogados, a tomar as providências necessárias para a comunicação às autoridades competentes – Ministério Público Federal, Polícia Federal, Comissão de Valores Mobiliários e demais autoridades – bem como avaliar as medidas a serem adotadas para a defesa dos interesses sociais da Companhia e o ressarcimento pelos prejuízos a ela causados. Tendo em vista as evidências disponíveis, sem prejuízo de outras que possam vir à tona em razão do andamento das investigações conduzidas pelas autoridades competentes, e considerando também a divulgação, em 14 de agosto de 2024, das demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 juntamente com o parecer dos auditores independentes, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a convocação da AGE para deliberar, entre outros temas, sobre a propositura de ação de responsabilidade civil pelos prejuízos causados, nos termos do Artigo 159 da Lei nº 6.404/76, em face dos ex-diretores estatutários da Companhia aqui indicados em razão de fraude contábil e demais atos ilícitos correlatos durante o exercício social findo em 31 de dezembro de 2022. Além disso, o Conselho de Administração autorizou a Diretoria da Companhia a avaliar e a tomar, quando julgar necessário e conveniente, todas as medidas para a responsabilização civil de todos aqueles que participaram ou concorreram para a prática da fraude contábil e demais atos ilícitos correlatos e não o tenham feito na qualidade de administradores da Companhia ou suas antecessoras durante o exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 e exercícios sociais anteriores. Em 11 de dezembro de 2024, os acionistas da Companhia, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, aprovaram o ajuizamento da ação de responsabilidade contra os ex-diretores estatutários, na forma do art. 159 da Lei nº 6.404/76.
--	--

Rio de Janeiro, 11 de março de 2025

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 00.776.574/0006-60

NIRE 3330029074-5

NOTICE TO THE MARKET

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial (“Americanas” or “Company”), following the approval obtained in its Extraordinary General Shareholders’ meeting held on December 11, 2024, hereby informs its shareholders and the market in general that on this date it started an arbitral proceeding aiming the liability of Mr. Miguel Gomes Pereira Sarmiento Gutierrez, Mrs. Anna Christina Ramos Saicali, Mr. José Timótheo de Barros and Mr. Márcio Cruz Meirelles, under article 159 of Brazilian Corporate Law, for all material and immaterial damages caused in the context of the billionaire accounting fraud and other illicit acts practiced during the fiscal year ending on December 31, 2022, to the greatest extent possible.

For the purposes of Annex I, of CVM Resolution No. 80, of 03/29/2022, the Company hereafter describes the main characteristics of such demand:

Procedure Number:	CAM 294/25
Request date:	11/03/2025
Parts of Procedure:	<u>Plaintiff:</u> Americanas <u>Defendants:</u> Miguel Gomes Pereira Sarmiento Gutierrez, Anna Christina Ramos Saicali, José Timótheo de Barros and Márcio Cruz Meirelles
Amounts, assets or rights involved:	The Company will seek full compensation for all the material and immaterial damages caused in the context of the illicit acts practiced, which will be presented in detail during the course of the proceedings.
Claims:	In summary, the requests made provisionally in the request for arbitration are: (i) Indemnification of the Company for all material and immaterial damages caused in the context of the accounting fraud and other illicit acts practiced during the fiscal year ending on December 31, 2022, to the greatest extent possible, in compliance with the principle of full indemnification, considering all the deleterious consequences of the Defendants’ illicit acts; and (ii) Payment of the Company’s costs and expenses in the arbitration.
Main facts:	As disclosed in Material Fact of January 11, 2023, Americanas detected inconsistencies in its accounting reducing the suppliers account on previous fiscal years, including the fiscal year ending on December 31, 2022.

	Since then, the Company's Board of Directors approved the creation of an independent investigation committee ("Independent Committee") to investigate the circumstances that caused the inconsistencies in Americanas' accounting, as described in the Material Fact of January 11, 2023 and, at the end of its work, to present its conclusions directly to the Board of Directors. The Company disclosed, through the Material Fact of June 13, 2023, that certain evidence indicated that the previous board of officers had been defrauding the Company's financial statements and had made efforts to conceal from the Board of Directors and the market the real situation of the Company's results and assets. In the same Material Fact, it was disclosed that there were indications of participation in the fraud by the former CEO, Miguel Gomes Pereira Sarmiento Gutierrez, former officers, Anna Christina Ramos Saicali, José Timótheo de Barros and Márcio Cruz Meirelles, as well as former executives Fábio da Silva Abrate, Flávia Carneiro and Marcelo da Silva Nunes. Mr. Miguel Gomes Pereira Sarmiento Gutierrez left the Company on December 31, 2022. Mr. José Timótheo de Barros was removed from his executive duties at the Company on February 3, 2023 and communicated his resignation on May 1, 2023. In addition, at a meeting held on June 12, 2023, the Board of Directors determined the resignations of Anna Christina Ramos Saicali, Márcio Cruz Meirelles, Fábio da Silva Abrate, Flávia Carneiro and Marcelo da Silva Nunes, who have also been removed from their executive duties at the Company since February 3, 2023. On July 16, 2024, the Company published a Material Fact informing that the conclusions of the independent investigation conducted by the Independent Committee had been presented to the Board of Directors. The evidence presented confirmed the existence of accounting fraud, characterized mainly by improper entries in the suppliers account, through artificially created VPC contracts (cooperative advertising funds) and financial operations known as "drawn risk", among other fraudulent operations incorrectly reflected in the Company's balance sheet. In addition, the Company clarified that those responsible for the frauds identified are no longer part of the Company's staff. In this regard, the Board of Directors has instructed the Company's Executive
--	--

	Board, together with its lawyers, to take the necessary steps to notify the competent authorities - the Federal Public Prosecutor's Office, the Federal Police, the Securities and Exchange Commission (CVM) and other authorities - as well as to assess the measures to be adopted in order to defend the Company's corporate interests and compensate for the losses caused to it. In view of the available evidence, without prejudice to other evidence that may come to light due to the progress of the investigations conducted by the competent authorities, and also considering the disclosure, on August 14, 2024, of the financial statements for the fiscal year ended on December 31, 2023 together with the independent auditors' opinion, the Board of Directors unanimously approved the convening of an Extraordinary General Meeting to resolve, among other matters, on the filing of a civil liability lawsuit for the damages caused, under the terms of Article 159 of Law no. 6.404/76, against the former statutory directors indicated herein due to accounting fraud and other related illegal acts during the fiscal year ending on December 31, 2022. In addition, the Board of Directors authorized the Company's Executive Board to evaluate and take, when it deems necessary and convenient, all measures for the civil liability of all those who participated in or contributed to the practice of accounting fraud and other related illegal acts and did not do so as directors of the Company or its predecessors during the fiscal year ending on December 31, 2022 and previous fiscal years. On December 11, 2024, the Company's shareholders in an Extraordinary General Meeting approved the filing of a liability suit against the former directors, in accordance with Article 159 of Law nº 6.404/76.
--	---

Rio de Janeiro, March 11, 2025

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial